



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3388, de 29 de setembro de 2025.

*Nomeia a **Comissão**, para
apuração de Sindicâncias
Administrativas.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, **Fábio de Menezes Chaves**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigos nº 77/78 da Lei nº 716/2016 e demais normas aplicáveis, e considerando:

A necessidade de constituição de uma Comissão responsável pela instrução e apuração dos fatos objeto da sindicância em conformidade com o a Lei nº 716/2016 e as normas que regulamentam o processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente: Marcia Cristina Muniz – Mat. nº 3484-1 – Cargo de Chefe de Setor de Educação e Cultura, com Graduação em Pedagogia;

II. Membro: Marylane Dias Ferreira Silva – Mat. 2518, ocupante do cargo de secretária de escola; com graduação em administração;

III. Membro: Thaís Jesus Pessoa Moreira de Santana – Mat. nº 7593, cargo agente municipal de saúde, curso técnico em agente comunitária de saúde.

§ Único - Na necessidade, poderá a Presidente nomear novos membros em substituição dos membros já nomeados nessa Portaria, justificando nos autos.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ter acesso aos departamentos, órgãos públicos que julgarem necessários para obtenção de documentos e/ou provas para o deslinde das questões.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, artigo 79, § único da Lei Complementar nº 162/2017, ou até a conclusão dos trabalhos, justificando a pertinência, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade competente, nos termos do artigo nos termos do art. 79, § único da Lei nº 716/2016.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório ao servidor investigado;

Apresentar o relatório à autoridade competente para as devidas providências.

A Comissão deverá observar, em todas as suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Nomeio os procuradores Dr. Fernando Henrique Vieira Garcia – OAB/SP 257.641, Drª Roseli de Mello Franco – OAB/SP 187.216, procuradores efetivos que deverão assessorar a comissão nos tramites necessários, organização, audiências, oitivas e realizarem as orientações jurídicas quando consultados, considerando as questões a serem investigadas e o suporte necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca, 29 de setembro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL